



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-1213
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI N.º. 156/98, DE 13 DE ABRIL DE 1.998.

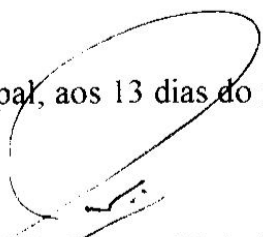
***“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O “CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ” DE NOVAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

VLALDIR FUSTER PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 1.998, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 05/98.


Artigo 1º. - Fica a Sociedade Religiosa e Assistencial, sem fins lucrativos, “CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ”, C.G.C. 02.383.767/0001-72, com sede à Rua João Velho Domingues, n.º 642, neste município de Novais-S.P., legalmente constituída, declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais e constitucionais.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 13 dias do mês de Abril de 1.998.


Vlaldir Fuster Pinheiro
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


Maria Ricarda Domingues Benaducci
ASSIST. TÉC. ADMINISTRATIVO